



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 22 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto nº. 363, de 22 julho de 2025.

Constitui Comissão Especial para fins de elaborar instrumentos de regulamentação do serviço municipal de execução das medidas socioeducativas no âmbito do Município de Itagi, Estado da Bahia e dá outras providências.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 22 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

Decreto nº. 363, de 22 julho de 2025.

Constitui Comissão Especial para fins de elaborar instrumentos de regulamentação do serviço municipal de execução das medidas socioeducativas no âmbito do Município de Itagi, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itagi, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando que o art. 5º da Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), estabeleceu diversas competências aos municípios;

Considerando o disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativos aplicáveis;

Considerando o Despacho da 7ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA, nos autos do Documento nº 003.9.270970/2025, que aponta a necessidade de adequação dos serviços de execução de medidas socioeducativas em meio aberto; e

Considerando a necessidade de estruturar, organizar e regulamentar adequadamente o serviço, garantindo o cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída, no âmbito do Município de Itagi, Estado da Bahia, Comissão Técnica Especial, com a finalidade de elaborar, no prazo de até 90 (noventa) dias, os seguintes instrumentos de regulamentação objetivando a execução dos serviços e medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito municipal:

- I. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), conforme o art. 5º da Lei nº 12.594/2012;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 22 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

- II. Projeto Político Pedagógico (PPP) do serviço;
- III. Regimento Interno do serviço de execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);
- IV. Recomendação de procedimentos para inscrição e registro do serviço no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do art. 10 da Lei nº 12.594/2012.

Art. 2º. A Comissão Técnica Especial será composta pelos seguintes membros, designados por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que a presidirá;
- II. 01 (um) profissional da Psicologia, preferencialmente com experiência em medidas socioeducativas;
- III. 01 (um) profissional do Serviço Social;
- IV. 01 (um) representante da Coordenação do CRAS;
- V. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VI. 01 (um) representante do CMDCA;
- VII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e
- VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para cada representante titular será designado um suplente que substituirá o titular na sua falta.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I. Elaborar diagnóstico situacional do serviço atualmente ofertado;
- II. Propor os documentos normativos com base na legislação aplicável e nos parâmetros do SINASE;
- III. Encaminhar os instrumentos finalizados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para adoção das providências administrativas necessárias, inclusive perante o CMDCA;
- IV. Promover, quando necessário, reuniões com os atores da rede intersetorial para coleta de informações e sugestões.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar especialistas, membros de organizações da sociedade civil ou técnicos de outras Secretarias Municipais para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 22 de Julho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagi, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2025.

Saulo Islan Santos Soledade
Prefeito Municipal



Decreto nº 363 - 2025 - Cria Comissão Técnica Especial - CRAS PMASE -.pdf

Código do documento: DOC-09B6340B-8C47-49BC-84EC-C10F180C7221

Hash SHA256: 48b1bc7ba1335e288c7b21e187d16584e027b015bcd61e1bc555f1c56f66a734

Hash SHA512: a923c3d18c649da15786e983b12c1671bcf21e97b753f8b4881a37a322346d97c06558d951053b18577ebc0abe4995536d0321f4
6479e17303b47fe403c2d2ad



Assinaturas



SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE - E-mail: sauloislansoledade@gmail.com
- IP: 172.31.30.198 - Documento de identificação informado(CPF):
95558578572 - Geolocalização: [-23.6273190526952](#), [-46.65850773013645](#) -
Data: 2025-07-22 15:59:42-03:00 - Navegador: Safari - Sistema Operacional:
iOS.

Saulo Islan Santos Soledade